



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0574/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, sediado Praça Martim Moreira, nº 142, no centro de Brodowski, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagem**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BLL Compras (www.bll.org.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Portal de Compras Públicas, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7.1 Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2 Os itens e lotes de valores estimados até R\$ 80 mil e aqueles relacionados a aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.15. A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc.) do item; marca; fabricante e quantidade.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio da Plataforma eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma eletrônica e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10.9. Poderá ser formalizado instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, desde que esta ainda esteja vigente na data da assinatura do respectivo contrato.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.brodowski.sp.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brodowski, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na Plataforma Eletrônica.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na Plataforma Eletrônica serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela própria plataforma eletrônica.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.brodowski.sp.gov.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 15.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Readequada
 - 15.11.3 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 15.11.4 Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo
 - 15.11.5 Anexo V – Termo de Ciência e Notificação do TCESP

Brodowski, 17 de julho de 2025.

Fábio Maximiliano Vercezi Severi
Prefeito Municipal



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Abaixador de língua descartável com 100 unid.	700	Pct
2	Água destilada com 500 ml	400	Unid
3	Água oxigenada 10 Volumes 1 Litro	250	Unid
4	Agulha descartável 13 x 0,45 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa
5	Agulha descartável 20 x 0,55 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa
6	Agulha descartável 25x7 em caixa com 100 unidades	1000	Caixa
7	Agulha descartável 25x8 em caixa com 100 unidades	450	Caixa
8	Agulha descartável 30 x 0,7 mm, em caixa com 100 unidades	1200	Caixa
9	Agulha descartável 30x8 em caixa com 100 unidades	2000	Caixa
10	Agulha descartável 40x12 em caixa com 100 unidades	1200	Caixa
11	Álcool Absoluto 99,3% - 1 Litro	100	Frasco
12	Álcool etílico hidratado em gel, na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	1000	Frasco
13	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	3300	Frasco
14	Algodão hidrófilo 500g	700	Rolos
15	Algodão Ortopédico 10 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct
16	Algodão Ortopédico 15 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct
17	Almotolia Plástica Escura, com bico reto e capacidade de no mínimo 250ml	100	Unid
18	Atadura Crepe 13 fios, 10 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct
19	Atadura Crepe 13 fios, 15 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct
20	Atadura Gessada 10 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa
21	Atadura Gessada 15 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa
22	Atadura Gessada 20 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa
23	Avental impermeável para higienização CME	200	Unid
24	Bandeja em inox lisa com no mínimo 30 x 20 x 4 cm 2 litros	20	Unid
25	Benzina Retificada 1000 ml	100	Frasco
26	Cadarço Sarjado 16 mm com 10 metros	200	Unid
27	Campo cirúrgico fenestrado 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid
28	Campo cirúrgico simples 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid
29	Caneta Hidrográfica na cor preta para uso no EGG Dixtal: ponto em aço 0,5 mm e tinta líquida; possui tampa plástica e clips em metal. Embalagem contém: 01 unidade (Referencia: Hi-Tecpoint V5 – Pilot)	50	Unid
30	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.5	15	Unid



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

31	Cânula para Traqueostomia com Balão 3.5	15	Unid
32	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.0	15	Unid
33	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.5	15	Unid
34	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.0	15	Unid
35	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.5	15	Unid
36	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.0	15	Unid
37	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.5	15	Unid
38	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.0	15	Unid
39	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.0	15	Unid
40	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.5	15	Unid
41	Cânula para Traqueostomia com Balão 9.0	15	Unid
42	Cateter Intravenoso nº 14 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid
43	Cateter Intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid
44	Cateter Intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança (NR 32)	1000	Unid
45	Cateter Intravenoso nº 20 com dispositivo de segurança (NR 32)	15000	Unid
46	Cateter Intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança (NR 32)	35000	Unid
47	Cateter Intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança (NR 32)	30000	Unid
48	Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos	4000	Unid
49	Cateter Venoso Central Duplo-lúmen com seringa	200	Unid
50	Cinto Tirante Aranha tamanho adulto	20	Unid
51	Clamp umbilical estéril descartável	100	Unid
52	Clorexidina 0,2% detergente, embalagem de 1000ml.	500	Unid
53	Clorexidina 0,2% solução alcoólica, embalagem de 100 ml	700	Unid
54	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 1000ml.	500	Unid
55	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 100ml.	2000	Unid
56	Coletor de Secreção com capacidade de 1000 ml	200	Unid
57	Coletor de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml	1500	Unid
58	Coletor Perfuro Cortante 13 litros, na cor amarela	1800	Unid
59	Coletor Universal 80 ml, para fezes, urina e escarro, com tampa rosqueável de pá, com capacidade para 2000 ml	4000	Unid
60	Compressa de Gaze Algodonada Estéril 15 x 30 cm tipo Zobec	8000	Unid
61	Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5 cm 11 fios, embalagem com 10 unidades	90000	Pct
62	Compressa de Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 13 fios, embalagem com 500 unidades	500	Pct
63	Copo umidificador de oxigênio 250ml	1000	Unid
64	Detergente enzimático, embalagem de 1 litro	200	Litro
65	Detergente enzimático, embalagem de 5 litros	100	Galão
66	Dreno de tórax com conector nº 20 estéril	50	Unid
67	Eletrodo descartável para ECG com gel, uso adulto, pacote com 100 unidades	1000	Pct
68	Eletrodos descartável para DEA adulto – Marca: ZOLL	5	Unid
69	Equipo Fotossensível Micro gotas	2000	Unid
70	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	40000	Unid
71	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar 1,5 m	8000	Unid
72	Escova Cervical Esteril, pacote com 100 unidades	1000	Pct



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

73	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira adulto, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	150	Unid
74	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira infantil, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	50	Unid
75	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira obeso, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	50	Unid
76	Esparadrapo 10 cm x 4,5 metros com capa, não estéril, cor branca	2500	Unid
77	Espátula de Ayres Madeira, pacote com 100 unidades	1000	Pct
78	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Grande	5000	Unid
79	Especulo Vaginal descartável, não estéril, médio	7000	Unid
80	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Pequeno	7000	Unid
81	Estetoscópio Adulto, auscultador duplo em aço inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.	100	Unid
82	Estetoscópio Infantil, auscultador duplo em aço inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.	50	Unid
83	Extensão de Silicone para Oxigênio, no mínimo 7 metros	300	Unid
84	Filtro Bacteriano HMEF Adulto	600	Unid
85	Fio de Sutura Mononylon 2-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa
86	Fio de Sutura Mononylon 3-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa
87	Fio de Sutura Mononylon 4-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa
88	Fio de sutura Mononylon 6-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa
89	Fita Crepe Branca 19mm x 50 metros	1800	Rolo
90	Fita Microporosa Branca 10cm x 4,5 metros	6000	Rolo
91	Fita Microporosa Branca 2,5cm x 4,5 metros	6000	Rolo
92	Fixador Citológico em spray, frascos com 100 ml	80	Unid
93	Formol, embalagem de 1.000 ml	50	Frasco
94	Fraldas Geriátricas Descartáveis Extra Grande, pacote com 08 unidades	5000	Pct
95	Fraldas Geriátricas Descartáveis Grande, pacote com 08 unidades	1000	Pct
96	Frasco para coleta com tiosulfato de sódio 100ml estéril com tampa acoplada duplo lacre, embalagem com 50 unidades	500	Caixa
97	Frascos para alimentação Enteral 300 ml	8000	Unid
98	Gel condutor azul para ultrassom, tens, fes, correntes, eletrocardiograma, embalagem de no mínimo 1000ml.	250	Unid
99	Gel condutor neutro para ultrassom, tens, fes	100	Unid
100	Glicerina Líquida 1000ml	2000	Unid



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

101	Haste Flexível com pontas de algodão, caixa com 75 unidades	500	Caixa
102	Hipoclorito de sódio 1% embalagem de 5 litros	2000	Unid
103	Histerômetro Estéril Descartável, embalagem com 10 unidades	200	Pct
104	Imobilizador de cabeça, resistente a impactos, utilizado em conjunto com prancha de imobilização, anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem	20	Unid
105	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor para autoclave, caixa com 100 unidades	500	Caixa
106	Indicador biológico, caixa com 10 unidades (Marca: Clean Test - Clean Up)	2000	Caixa
107	Integrador químico classe 5 Vapor, embalagem com 250 unidades	100	Caixa
108	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)	30	Unid
109	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid
110	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid
111	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)	30	Unid
112	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid
113	Lâmina para Bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	80	Caixa
114	Lâmina para Bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	80	Caixa
115	Lâmina para Bisturi nº 21, caixa com 100 unidades	80	Caixa
116	Lâmina para microscopia, com borda fosca, caixa com 50 unidades	250	Caixa
117	Lancetas para lancetador, com espessura ultra fina, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, caixa com 100 unidades.	1300	Caixa
118	Lençóis Hospitalar de papel descartável, 50cm x 50 metros, 100% celulose	5000	Rolo
119	Lona de Transferência de Paciente, com capacidade de até 200 Kg	30	Unid
120	Luva Cirúrgica Estéril 6,0 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid
121	Luva Cirúrgica Estéril 6,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid
122	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid
123	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid
124	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid
125	Luva Cirúrgica Estéril 8.0 de Latex, embalagem com 01 par	1000	Unid
126	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho G, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa
127	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho M, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa
128	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho P, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa
129	Luva de Vinil sem pó (amido) média, caixa com 100 unidades	100	Caixa
130	Malha Tubular 10cm x 15 metros	50	Rolo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

131	Malha Tubular 15cm x 15 metros	50	Rolo
132	Malha Tubular 20cm x 15 metros	50	Rolo
133	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Adulto (Dimensões Aproximadas 2,10 x 1,40 metros) com validade indeterminada, produto não perecível.	500	Unid
134	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Infantil (Dimensões Aproximadas 78 x 45 cm) com validade indeterminada, produto não perecível.	50	Unid
135	Máscara Cirúrgica Descartável N95, com elástico na cor azul, em embalagem com 20 unidades	2000	Caixa
136	Máscara Cirúrgica Descartável, com elástico na cor branca, em caixa com 50 unidades	25000	Caixa
137	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, adulto	50	Unid
138	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, infantil	50	Unid
139	Máscara Facial Venturi completa, adulto com turbo corrugado, com conjunto de 06 diluidores coloridos (Azul, Branca, Laranja, Amarelo, Vermelho e Rosa) e tubo de O ² .	100	Unid
140	Óleo de Girassol 100ML	100	Frasco
141	Otoscópio, tipo clínico, com cabecote em metal nobre cromado, com cabo de metal e capa revestida antiderrapante para punho, fibra ótica, possui regulador de intensidade de luz, acompanha 5 espéculos de diferentes medidas reusáveis.	40	Unid
142	Oxímetro de Pulso portátil, com visor luminoso de LED, com medição precisa do SPO2 (35% a 99%) e Batimento cardíaco (30 BPM a 250 BPM); com barra indicadora da pulsação; com indicador de pilha fraca; com desligamento automático.	40	Unid
143	Pano multiuso picotado perfex azul 20x300m	100	Rolo
144	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 10cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo
145	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 15cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo
146	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 20cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo
147	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 30cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo
148	Papel Termossensível para ECG 216mm x 30 metros	2000	Pct
149	Pera ECG para Eletrodo Cardiológico em Látex, 06 unidades na cor preta	20	Kit
150	Pinça Cheron descartável em polietireno, com comprimento aproximado de 24 cm, caixa com 100 unidades	30	Caixa



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

151	Pinça Hartmann 20 cm	30	Unid
152	Pinça Pozzi em aço inoxidável 24cm	50	Unid
153	Prancha Scoop para imobilização em alumínio	20	Unid
154	Protetor Ocular, tamanho G, caixa com 10 unidades	300	Unid
155	Protetor Ocular, tamanho P, caixa com 10 unidades	300	Unid
156	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	700	Pct
157	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	1000	Pct
158	Saco plástico transparente 20x30 cm	15	Pct
159	Saco plástico transparente 30x40 cm	15	Pct
160	Saco plástico transparente 40x60 cm	15	Pct
161	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 21	50000	Unid
162	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 23	13000	Unid
163	Seringa Descartável 03ml sem agulha.	30000	Unid
164	Seringa Descartável 05ml sem agulha.	90000	Unid
165	Seringa Descartável 10ml sem agulha.	50000	Unid
166	Seringa Descartável 1ml com agulha 13x4,5	15000	Unid
167	Seringa Descartável 20ml sem agulha.	40000	Unid
168	Sonda Alimentação Enteral Silicone nº 12, adulto	150	Unid
169	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	500	Unid
170	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	2000	Unid
171	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	500	Unid
172	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	500	Unid
173	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	500	Unid
174	Sonda de Foley, 2 vias, nº10 Siliconizada	500	Unid
175	Sonda de Foley, 2 vias, nº12 Siliconizada	500	Unid
176	Sonda de Foley, 2 vias, nº14 Siliconizada	500	Unid
177	Sonda de Foley, 2 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid
178	Sonda de Foley, 2 vias, nº18 Siliconizada	800	Unid
179	Sonda de Foley, 3 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid
180	Sonda de Foley, 3 vias, nº20 Siliconizada	2000	Unid
181	Sonda de Gastronomia em silicone com balão nº22	20	Unid
182	Sonda de gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 14 FR	20	Unid
183	Sonda Endotraqueal com Balão 4.0	40	Unid
184	Sonda Endotraqueal com Balão 7.0	40	Unid
185	Sonda Endotraqueal com Balão 3.5	40	Unid
186	Sonda Endotraqueal com Balão 4.5	40	Unid
187	Sonda Endotraqueal com Balão 5.5	40	Unid
188	Sonda Endotraqueal com Balão 6.0	40	Unid



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

189	Sonda Endotraqueal com Balão 6.5	40	Unid
190	Sonda Endotraqueal com Balão 7.5	40	Unid
191	Sonda Endotraqueal com Balão 8.0	40	Unid
192	Sonda Endotraqueal com Balão 8.5	40	Unid
193	Sonda Endotraqueal com Balão 9.0	40	Unid
194	Sonda Endotraqueal com Balão 5.0	40	Unid
195	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 04	400	Unid
196	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 06	100	Unid
197	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 08	100	Unid
198	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 10	100	Unid
199	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 12	100	Unid
200	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 14	400	Unid
201	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 16	100	Unid
202	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 18	100	Unid
203	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 06	400	Unid
204	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 08	100	Unid
205	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 10	500	Unid
206	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 12	500	Unid
207	Sonda Uretral PVC nº 04	3000	Unid
208	Sonda Uretral PVC nº 06	8000	Unid
209	Sonda Uretral PVC nº 08	4000	Unid
210	Sonda Uretral PVC nº 10	6000	Unid
211	Sonda Uretral PVC nº 12	12000	Unid
212	Sonda Uretral PVC nº 14	3000	Unid
213	Sonda Uretral PVC nº 16	1000	Unid
214	Sondas MIC-KEY nº 14 - Gastrostomia	300	Unid
215	Sondas MIC-KEY nº 18 - Gastrostomia	300	Unid
216	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho G	300	Unid
217	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho GG	300	Unid
218	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho M	300	Unid
219	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho P	300	Unid
220	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho PP	300	Unid
221	Termômetro Clínico Digital a prova d'água, adulto e infantil, deve possuir beeper, função memória, desligamento automático e indicador de bateria baixa com garantia de 12 meses.	100	Unid
222	Termômetro Digital infravermelho de testa, sem contato, adulto e infantil, com alarme de febre, com garantia de 12 meses.	100	Unid
223	Tesoura cirúrgica 15 cm com curva romba	30	Unid
224	Tesoura cirúrgica 15 cm reta romba	30	Unid
225	Tesoura Mtzembbaum reta 25cm em aço inoxidável	50	Unid
226	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno do Vírus Sars Cov-2, agente da Covid-19, através de ensaio imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe e/ou orofaringe.	3000	Unid
227	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno dos quatro sorotipos do vírus da dengue (1, 2, 3 e 4), através de ensaio	3000	Unid



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	imunocromatográfico em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total.		
228	Tira reagente para detecção quantitativa de glicemia capilar, caixa com 100 unidades. Marca exigida: On Call Plus.	2000	Caixa
229	Torneira de 3 vias, para infusão de substâncias endovenosa, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias, corpo transparente, atóxica e apirogênica, estéril e descartável.	5000	Unid
230	Tubo de Látex 15 metros fino	300	Unid
231	Tubo de Látex 15 metros grosso	300	Unid
232	Tubo Falcon cônico esteril, graduado, com 15ml, com 50 unidades	100	Pct
233	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 2ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa
234	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 4ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa
235	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 5ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa
236	Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio / Ar comprimido	150	Kit

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços tem uma vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Poderá ser formalizado instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, desde que esta ainda esteja vigente na data da assinatura do respectivo contrato.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Indicação de marcas

2.2. Na presente contratação, procede-se à indicação das marcas, conforme especificado no Termo de Referência, considerando que tal medida visa garantir a compatibilidade dos insumos de enfermagem com os equipamentos e estruturas já existentes nas unidades de saúde do Município. Trata-se de exigência técnica necessária para assegurar a adequada utilização dos materiais, evitando riscos à integridade dos pacientes, falhas operacionais e desperdício de recursos públicos. Diante disso, justifica-se a adoção de marca determinada, não por conveniência administrativa, mas em razão da necessidade de padronização e integração aos sistemas e dispositivos atualmente em uso, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, conforme previsto no ordenamento jurídico vigente.

Garantia da contratação

2.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

3.1. O prazo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio do respectivo pedido de compra, devendo a entrega ocorrer de forma parcelada, conforme as especificações e cronograma definidos em cada pedido.

3.2. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados no pedido de compra, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.3. A periodicidade das entregas será, via de regra, mensal, com destino à Farmácia Central do Município de Brodowski, localizada na Rua General Carneiro, nº 740 – Centro – Brodowski/SP, mas ressaltamos que a frequência poderá variar conforme a necessidade da Administração.

3.4. Caso não seja possível realizar a entrega na data previamente agendada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, apresentando as devidas justificativas. A prorrogação do prazo será avaliada pela Administração, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

3.5. Para os produtos perecíveis, será exigido que, na data da entrega, o prazo de validade não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.6. Em caso de divergência entre as quantidades, descrições ou qualquer outra informação constante na tabela deste Termo de Referência e na Plataforma BLL, prevalecerão as informações contidas neste Termo de Referência.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

4.16. Cabe ao gestor do contrato:

4.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

5.2.4. Multa:

5.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento.) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

5.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

5.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

5.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

5.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

5.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

5.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

5.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

5.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

5.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 5.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 5.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 5.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 5.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

5.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

5.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.12.1. o prazo de validade;
- 6.12.2. a data da emissão;
- 6.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.12.5. o valor a pagar; e
- 6.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- 6.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 6.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação habilitatória.

Prazo de pagamento

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

6.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

6.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

7.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

7.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.24.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

7.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.24.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Disposições gerais sobre habilitação

7.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.2. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

8.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, sendo atendida pela seguinte dotação: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0055.2046.0000 - Coord Manut da Secret de Saúde – Ficha: 250; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0069.2070.0000 - Manutenção da Atenção Básica – Fichas: 263, 264, 265; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0071.2071.0000 - Manut da MAC Ambulatorial e Hospitalar – Fichas: 296, 297 e 298; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0073.2048.0000 - Oper Manut Ativ Vigil Sanitária – Fichas: 326 e 327; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.305.0073.2049.0000 - Oper Manut Ativ Vigil Epidemiológica – Ficha: 340; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0069.2070.0000 - Manutenção da Atenção Básica – Fichas: 266 e 267; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0071.2071.0000 - Manut da MAC Ambulatorial e Hospitalar – Fichas: 299 e 300; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.09.02 - Fundo Municipal de Saúde – 10.303.0070.2095.0000 - Manut Assit Farmacêutica Básica – Fichas: 318 e 319; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.3. A indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Rosana Joaquim Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	Abaixador de língua descartável com 100 unid.	700	Pct			
2	Água destilada com 500 ml	400	Unid			
3	Água oxigenada 10 Volumes 1 Litro	250	Unid			
4	Agulha descartável 13 x 0,45 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
5	Agulha descartável 20 x 0,55 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
6	Agulha descartável 25x7 em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
7	Agulha descartável 25x8 em caixa com 100 unidades	450	Caixa			
8	Agulha descartável 30 x 0,7 mm, em caixa com 100 unidades	1200	Caixa			
9	Agulha descartável 30x8 em caixa com 100 unidades	2000	Caixa			
10	Agulha descartável 40x12 em caixa com 100 unidades	1200	Caixa			
11	Álcool Absoluto 99,3% - 1 Litro	100	Frasco			
12	Álcool etílico hidratado em gel, na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	1000	Frasco			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	3300	Frasco			
14	Algodão hidrófilo 500g	700	Rolos			
15	Algodão Ortopédico 10 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct			
16	Algodão Ortopédico 15 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct			
17	Almotolia Plástica Escura, com bico reto e capacidade de no mínimo 250ml	100	Unid			
18	Atadura Crepe 13 fios, 10 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct			
19	Atadura Crepe 13 fios, 15 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct			
20	Atadura Gessada 10 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
21	Atadura Gessada 15 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
22	Atadura Gessada 20 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
23	Avental impermeável para higienização CME	200	Unid			
24	Bandeja em inox lisa com no mínimo 30 x 20 x 4 cm 2 litros	20	Unid			
25	Benzina Retificada 1000 ml	100	Frasco			
26	Cadarço Sarjado 16 mm com 10 metros	200	Unid			
27	Campo cirúrgico fenestrado 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid			
28	Campo cirúrgico simples 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid			
29	Caneta Hidrográfica na cor preta para uso no EGG Dixtal: ponto em aço 0,5 mm e tinta líquida; possui tampa plástica e clips em metal. Embalagem contém: 01 unidade (Referencia: Hi-Tecpoint V5 – Pilot)	50	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

30	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.5	15	Unid			
31	Cânula para Traqueostomia com Balão 3.5	15	Unid			
32	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.0	15	Unid			
33	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.5	15	Unid			
34	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.0	15	Unid			
35	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.5	15	Unid			
36	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.0	15	Unid			
37	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.5	15	Unid			
38	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.0	15	Unid			
39	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.0	15	Unid			
40	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.5	15	Unid			
41	Cânula para Traqueostomia com Balão 9.0	15	Unid			
42	Cateter Intravenoso nº 14 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid			
43	Cateter Intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid			
44	Cateter Intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança (NR 32)	1000	Unid			
45	Cateter Intravenoso nº 20 com dispositivo de segurança (NR 32)	15000	Unid			
46	Cateter Intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança (NR 32)	35000	Unid			
47	Cateter Intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança (NR 32)	30000	Unid			
48	Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos	4000	Unid			
49	Cateter Venoso Central Duplo-lúmen com seringa	200	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

50	Cinto Tirante Aranha tamanho adulto	20	Unid			
51	Clamp umbilical estéril descartável	100	Unid			
52	Clorexidina 0,2% detergente, embalagem de 1000ml.	500	Unid			
53	Clorexidina 0,2% solução alcoólica, embalagem de 100 ml	700	Unid			
54	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 1000ml.	500	Unid			
55	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 100ml.	2000	Unid			
56	Coletor de Secreção com capacidade de 1000 ml	200	Unid			
57	Coletor de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml	1500	Unid			
58	Coletor Perfuro Cortante 13 litros, na cor amarela	1800	Unid			
59	Coletor Universal 80 ml, para fezes, urina e escarro, com tampa rosqueável de pá, com capacidade para 2000 ml	4000	Unid			
60	Compressa de Gaze Algodonada Estéril 15 x 30 cm tipo Zobec	8000	Unid			
61	Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5 cm 11 fios, embalagem com 10 unidades	90000	Pct			
62	Compressa de Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 13 fios, embalagem com 500 unidades	500	Pct			
63	Copo umidificador de oxigênio 250ml	1000	Unid			
64	Detergente enzimático, embalagem de 1 litro	200	Litro			
65	Detergente enzimático, embalagem de 5 litros	100	Galão			
66	Dreno de tórax com conector nº 20 estéril	50	Unid			
67	Eletrodo descartável para ECG com gel, uso adulto, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
68	Eletrodos descartável para DEA adulto – Marca: ZOLL	5	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

69	Equipo Fotossensível Micro gotas	2000	Unid			
70	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	40000	Unid			
71	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar 1,5 m	8000	Unid			
72	Escova Cervical Esteril, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
73	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira adulto, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	150	Unid			
74	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira infantil, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	50	Unid			
75	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira obeso, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	50	Unid			
76	Esparadrapo 10 cm x 4,5 metros com capa, não estéril, cor branca	2500	Unid			
77	Espátula de Ayres Madeira, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
78	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Grande	5000	Unid			
79	Especulo Vaginal descartável, não estéril, médio	7000	Unid			
80	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Pequeno	7000	Unid			
81	Estetoscópio Adulto, auscultador duplo em aço inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.	100	Unid			
82	Estetoscópio Infantil, auscultador duplo em aço	50	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.					
83	Extensão de Silicone para Oxigênio, no mínimo 7 metros	300	Unid			
84	Filtro Bacteriano HMEF Adulto	600	Unid			
85	Fio de Sutura Mononylon 2-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa			
86	Fio de Sutura Mononylon 3-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa			
87	Fio de Sutura Mononylon 4-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa			
88	Fio de sutura Mononylon 6-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa			
89	Fita Crepe Branca 19mm x 50 metros	1800	Rolo			
90	Fita Microporosa Branca 10cm x 4,5 metros	6000	Rolo			
91	Fita Microporosa Branca 2,5cm x 4,5 metros	6000	Rolo			
92	Fixador Citológico em spray, frascos com 100 ml	80	Unid			
93	Formol, embalagem de 1.000 ml	50	Frasco			
94	Fraldas Geriátricas Descartáveis Extra Grande, pacote com 08 unidades	5000	Pct			
95	Fraldas Geriátricas Descartáveis Grande, pacote com 08 unidades	1000	Pct			
96	Frasco para coleta com tiosulfato de sódio 100ml estéril com tampa acoplada duplo lacre, embalagem com 50 unidades	500	Caixa			
97	Frascos para alimentação Enteral 300 ml	8000	Unid			
98	Gel condutor azul para ultrassom, tens, fes, correntes, eletrocardiograma, embalagem de no mínimo 1000ml.	250	Unid			
99	Gel condutor neutro para ultrassom, tens, fes	100	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

100	Glicerina Líquida 1000ml	2000	Unid			
101	Haste Flexível com pontas de algodão, caixa com 75 unidades	500	Caixa			
102	Hipoclorito de sódio 1% embalagem de 5 litros	2000	Unid			
103	Histerômetro Estéril Descartável, embalagem com 10 unidades	200	Pct			
104	Imobilizador de cabeça, resistente a impactos, utilizado em conjunto com prancha de imobilização, anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem	20	Unid			
105	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor para autoclave, caixa com 100 unidades	500	Caixa			
106	Indicador biológico, caixa com 10 unidades (Marca: Clean Test - Clean Up)	2000	Caixa			
107	Integrador químico classe 5 Vapor, embalagem com 250 unidades	100	Caixa			
108	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)	30	Unid			
109	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
110	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
111	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)	30	Unid			
112	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

113	Lâmina para Bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
114	Lâmina para Bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
115	Lâmina para Bisturi nº 21, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
116	Lâmina para microscopia, com borda fosca, caixa com 50 unidades	250	Caixa			
117	Lancetas para lancetador, com espessura ultra fina, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, caixa com 100 unidades.	1300	Caixa			
118	Lençóis Hospitalar de papel descartável, 50cm x 50 metros, 100% celulose	5000	Rolo			
119	Lona de Transferência de Paciente, com capacidade de até 200 Kg	30	Unid			
120	Luva Cirúrgica Estéril 6,0 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid			
121	Luva Cirúrgica Estéril 6,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
122	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
123	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
124	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid			
125	Luva Cirúrgica Estéril 8.0 de Latex, embalagem com 01 par	1000	Unid			
126	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho G, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			
127	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho M, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			
128	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho P, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

129	Luva de Vinil sem pó (amido) média, caixa com 100 unidades	100	Caixa			
130	Malha Tubular 10cm x 15 metros	50	Rolo			
131	Malha Tubular 15cm x 15 metros	50	Rolo			
132	Malha Tubular 20cm x 15 metros	50	Rolo			
133	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Adulto (Dimensões Aproximadas 2,10 x 1,40 metros) com validade indeterminada, produto não perecível.	500	Unid			
134	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Infantil (Dimensões Aproximadas 78 x 45 cm) com validade indeterminada, produto não perecível.	50	Unid			
135	Máscara Cirúrgica Descartável N95, com elástico na cor azul, em embalagem com 20 unidades	2000	Caixa			
136	Máscara Cirúrgica Descartável, com elástico na cor branca, em caixa com 50 unidades	25000	Caixa			
137	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, adulto	50	Unid			
138	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, infantil	50	Unid			
139	Máscara Facial Venturi completa, adulto com turbo corrugado, com conjunto de 06 diluidores coloridos (Azul, Branca, Laranja, Amarelo, Vermelho e Rosa) e tubo de O ² .	100	Unid			
140	Óleo de Girassol 100ML	100	Frasco			
141	Otoscópio, tipo clínico, com cabecote em metal nobre cromado, com cabo de metal e capa revestida antiderrapante	40	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	para punho, fibra ótica, possui regulador de intensidade de luz, acompanha 5 espelhos de diferentes medidas reusáveis.					
142	Oxímetro de Pulso portátil, com visor luminoso de LED, com medição precisa do SPO2 (35% a 99%) e Batimento cardíaco (30 BPM a 250 BPM); com barra indicadora da pulsação; com indicador de pilha fraca; com desligamento automático.	40	Unid			
143	Pano multiuso picotado perfex azul 20x300m	100	Rolo			
144	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 10cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
145	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 15cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
146	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 20cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
147	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 30cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
148	Papel Termossensível para ECG 216mm x 30 metros	2000	Pct			
149	Pera ECG para Eletrodo Cardiológico em Látex, 06 unidades na cor preta	20	Kit			
150	Pinça Cheron descartável em polietireno, com comprimento aproximado de 24 cm, caixa com 100 unidades	30	Caixa			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

151	Pinça Hartmann 20 cm	30	Unid			
152	Pinça Pozzi em aço inoxidável 24cm	50	Unid			
153	Prancha Scoop para imobilização em alumínio	20	Unid			
154	Protetor Ocular, tamanho G, caixa com 10 unidades	300	Unid			
155	Protetor Ocular, tamanho P, caixa com 10 unidades	300	Unid			
156	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	700	Pct			
157	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	1000	Pct			
158	Saco plástico transparente 20x30 cm	15	Pct			
159	Saco plástico transparente 30x40 cm	15	Pct			
160	Saco plástico transparente 40x60 cm	15	Pct			
161	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 21	50000	Unid			
162	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 23	13000	Unid			
163	Seringa Descartável 03ml sem agulha.	30000	Unid			
164	Seringa Descartável 05ml sem agulha.	90000	Unid			
165	Seringa Descartável 10ml sem agulha.	50000	Unid			
166	Seringa Descartável 1ml com agulha 13x4,5	15000	Unid			
167	Seringa Descartável 20ml sem agulha.	40000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

168	Sonda Alimentação Enteral Silicone nº 12, adulto	150	Unid			
169	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	500	Unid			
170	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	2000	Unid			
171	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	500	Unid			
172	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	500	Unid			
173	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	500	Unid			
174	Sonda de Foley, 2 vias, nº10 Siliconizada	500	Unid			
175	Sonda de Foley, 2 vias, nº12 Siliconizada	500	Unid			
176	Sonda de Foley, 2 vias, nº14 Siliconizada	500	Unid			
177	Sonda de Foley, 2 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid			
178	Sonda de Foley, 2 vias, nº18 Siliconizada	800	Unid			
179	Sonda de Foley, 3 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid			
180	Sonda de Foley, 3 vias, nº20 Siliconizada	2000	Unid			
181	Sonda de Gastronomia em silicone com balão nº22	20	Unid			
182	Sonda de gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 14 FR	20	Unid			
183	Sonda Endotraqueal com Balão 4.0	40	Unid			
184	Sonda Endotraqueal com Balão 7.0	40	Unid			
185	Sonda Endotraqueal com Balão 3.5	40	Unid			
186	Sonda Endotraqueal com Balão 4.5	40	Unid			
187	Sonda Endotraqueal com Balão 5.5	40	Unid			
188	Sonda Endotraqueal com Balão 6.0	40	Unid			
189	Sonda Endotraqueal com Balão 6.5	40	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

190	Sonda Endotraqueal com Balão 7.5	40	Unid			
191	Sonda Endotraqueal com Balão 8.0	40	Unid			
192	Sonda Endotraqueal com Balão 8.5	40	Unid			
193	Sonda Endotraqueal com Balão 9.0	40	Unid			
194	Sonda Endotraqueal com Balão 5.0	40	Unid			
195	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 04	400	Unid			
196	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 06	100	Unid			
197	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 08	100	Unid			
198	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 10	100	Unid			
199	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 12	100	Unid			
200	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 14	400	Unid			
201	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 16	100	Unid			
202	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 18	100	Unid			
203	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 06	400	Unid			
204	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 08	100	Unid			
205	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 10	500	Unid			
206	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 12	500	Unid			
207	Sonda Uretral PVC nº 04	3000	Unid			
208	Sonda Uretral PVC nº 06	8000	Unid			
209	Sonda Uretral PVC nº 08	4000	Unid			
210	Sonda Uretral PVC nº 10	6000	Unid			
211	Sonda Uretral PVC nº 12	12000	Unid			
212	Sonda Uretral PVC nº 14	3000	Unid			
213	Sonda Uretral PVC nº 16	1000	Unid			
214	Sondas MIC-KEY nº 14 - Gastrostomia	300	Unid			
215	Sondas MIC-KEY nº 18 - Gastrostomia	300	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

216	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho G	300	Unid			
217	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho GG	300	Unid			
218	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho M	300	Unid			
219	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho P	300	Unid			
220	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho PP	300	Unid			
221	Termômetro Clínico Digital a prova d'água, adulto e infantil, deve possuir beeper, função memória, desligamento automático e indicador de bateria baixa com garantia de 12 meses.	100	Unid			
222	Termômetro Digital infravermelho de testa, sem contato, adulto e infantil, com alarme de febre, com garantia de 12 meses.	100	Unid			
223	Tesoura cirúrgica 15 cm com curva romba	30	Unid			
224	Tesoura cirúrgica 15 cm reta romba	30	Unid			
225	Tesoura Mtzembraum reta 25cm em aço inoxidável	50	Unid			
226	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno do Vírus Sars Cov-2, agente da Covid-19, através de ensaio imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe e/ou orofaringe.	3000	Unid			
227	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno dos quatro sorotipos do vírus da dengue (1, 2, 3 e 4), através de ensaio imunocromatográfico em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total.	3000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

228	Tira reagente para detecção quantitativa de glicemia capilar, caixa com 100 unidades. Marca exigida: On Call Plus.	2000	Caixa			
229	Torneira de 3 vias, para infusão de substâncias endovenosa, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias, corpo transparente, atóxica e apirogênica, estéril e descartável.	5000	Unid			
230	Tubo de Látex 15 metros fino	300	Unid			
231	Tubo de Látex 15 metros grosso	300	Unid			
232	Tubo Falcon cônico esteril, graduado, com 15ml, com 50 unidades	100	Pct			
233	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 2ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
234	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 4ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
235	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 5ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
236	Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio / Ar comprimido	150	Kit			
VALOR TOTAL						

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o prazo de entrega obedecerá rigorosamente ao exigido no edital, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência e, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail (para envio do contrato):

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Contato telefônico:

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 PROCESSO N.º 0574/2025

O Município de Brodowski, com sede na Praça Martim Moreira, n.º 142, centro, na cidade de Brodowski, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Fábio Maximiniano Vercezi Severi, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n.º 012/2025, processo administrativo n.º 0574/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagem**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	Abaixador de língua descartável com 100 unid.	700	Pct			
2	Água destilada com 500 ml	400	Unid			
3	Água oxigenada 10 Volumes 1 Litro	250	Unid			
4	Agulha descartável 13 x 0,45 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
5	Agulha descartável 20 x 0,55 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6	Agulha descartável 25x7 em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
7	Agulha descartável 25x8 em caixa com 100 unidades	450	Caixa			
8	Agulha descartável 30 x 0,7 mm, em caixa com 100 unidades	1200	Caixa			
9	Agulha descartável 30x8 em caixa com 100 unidades	2000	Caixa			
10	Agulha descartável 40x12 em caixa com 100 unidades	1200	Caixa			
11	Álcool Absoluto 99,3% - 1 Litro	100	Frasco			
12	Álcool etílico hidratado em gel, na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	1000	Frasco			
13	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	3300	Frasco			
14	Algodão hidrófilo 500g	700	Rolos			
15	Algodão Ortopédico 10 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct			
16	Algodão Ortopédico 15 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct			
17	Almotolia Plástica Escura, com bico reto e capacidade de no mínimo 250ml	100	Unid			
18	Atadura Crepe 13 fios, 10 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct			
19	Atadura Crepe 13 fios, 15 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct			
20	Atadura Gessada 10 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
21	Atadura Gessada 15 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
22	Atadura Gessada 20 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
23	Avental impermeável para higienização CME	200	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

24	Bandeja em inox lisa com no mínimo 30 x 20 x 4 cm 2 litros	20	Unid			
25	Benzina Retificada 1000 ml	100	Frasco			
26	Cadarço Sarjado 16 mm com 10 metros	200	Unid			
27	Campo cirúrgico fenestrado 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid			
28	Campo cirúrgico simples 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid			
29	Caneta Hidrográfica na cor preta para uso no EGG Dixtal: ponto em aço 0,5 mm e tinta líquida; possui tampa plástica e clips em metal. Embalagem contém: 01 unidade (Referencia: Hi-Tecpoint V5 – Pilot)	50	Unid			
30	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.5	15	Unid			
31	Cânula para Traqueostomia com Balão 3.5	15	Unid			
32	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.0	15	Unid			
33	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.5	15	Unid			
34	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.0	15	Unid			
35	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.5	15	Unid			
36	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.0	15	Unid			
37	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.5	15	Unid			
38	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.0	15	Unid			
39	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.0	15	Unid			
40	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.5	15	Unid			
41	Cânula para Traqueostomia com Balão 9.0	15	Unid			
42	Cateter Intravenoso nº 14 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

43	Cateter Intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid			
44	Cateter Intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança (NR 32)	1000	Unid			
45	Cateter Intravenoso nº 20 com dispositivo de segurança (NR 32)	15000	Unid			
46	Cateter Intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança (NR 32)	35000	Unid			
47	Cateter Intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança (NR 32)	30000	Unid			
48	Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos	4000	Unid			
49	Cateter Venoso Central Duplo-lúmen com seringa	200	Unid			
50	Cinto Tirante Aranha tamanho adulto	20	Unid			
51	Clamp umbilical estéril descartável	100	Unid			
52	Clorexidina 0,2% detergente, embalagem de 1000ml.	500	Unid			
53	Clorexidina 0,2% solução alcoólica, embalagem de 100 ml	700	Unid			
54	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 1000ml.	500	Unid			
55	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 100ml.	2000	Unid			
56	Coletor de Secreção com capacidade de 1000 ml	200	Unid			
57	Coletor de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml	1500	Unid			
58	Coletor Perfuro Cortante 13 litros, na cor amarela	1800	Unid			
59	Coletor Universal 80 ml, para fezes, urina e escarro, com tampa rosqueável de pá, com capacidade para 2000 ml	4000	Unid			
60	Compressa de Gaze Algodonada Estéril 15 x 30 cm tipo Zobec	8000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

61	Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5 cm 11 fios, embalagem com 10 unidades	90000	Pct			
62	Compressa de Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 13 fios, embalagem com 500 unidades	500	Pct			
63	Copo umidificador de oxigênio 250ml	1000	Unid			
64	Detergente enzimático, embalagem de 1 litro	200	Litro			
65	Detergente enzimático, embalagem de 5 litros	100	Galão			
66	Dreno de tórax com conector nº 20 estéril	50	Unid			
67	Eletrodo descartável para ECG com gel, uso adulto, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
68	Eletrodos descartável para DEA adulto – Marca: ZOLL	5	Unid			
69	Equipo Fotossensível Micro gotas	2000	Unid			
70	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	40000	Unid			
71	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar 1,5 m	8000	Unid			
72	Escova Cervical Esteril, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
73	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira adulto, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	150	Unid			
74	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira infantil, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	50	Unid			
75	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira obeso, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido	50	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.					
76	Esparadrapo 10 cm x 4,5 metros com capa, não estéril, cor branca	2500	Unid			
77	Espátula de Ayres Madeira, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
78	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Grande	5000	Unid			
79	Especulo Vaginal descartável, não estéril, médio	7000	Unid			
80	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Pequeno	7000	Unid			
81	Estetoscópio Adulto, auscultador duplo em aço inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.	100	Unid			
82	Estetoscópio Infantil, auscultador duplo em aço inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.	50	Unid			
83	Extensão de Silicone para Oxigênio, no mínimo 7 metros	300	Unid			
84	Filtro Bacteriano HMEF Adulto	600	Unid			
85	Fio de Sutura Mononylon 2-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa			
86	Fio de Sutura Mononylon 3-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa			
87	Fio de Sutura Mononylon 4-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa			
88	Fio de sutura Mononylon 6-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa			
89	Fita Crepe Branca 19mm x 50 metros	1800	Rolo			
90	Fita Microporosa Branca 10cm x 4,5 metros	6000	Rolo			
91	Fita Microporosa Branca 2,5cm x 4,5 metros	6000	Rolo			
92	Fixador Citológico em spray, frascos com 100 ml	80	Unid			
93	Formol, embalagem de 1.000 ml	50	Frasco			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

94	Fraldas Geriátricas Descartáveis Extra Grande, pacote com 08 unidades	5000	Pct			
95	Fraldas Geriátricas Descartáveis Grande, pacote com 08 unidades	1000	Pct			
96	Frasco para coleta com tiosulfato de sódio 100ml estéril com tampa acoplada duplo lacre, embalagem com 50 unidades	500	Caixa			
97	Frascos para alimentação Enteral 300 ml	8000	Unid			
98	Gel condutor azul para ultrassom, tens, fes, correntes, eletrocardiograma, embalagem de no mínimo 1000ml.	250	Unid			
99	Gel condutor neutro para ultrassom, tens, fes	100	Unid			
100	Glicerina Líquida 1000ml	2000	Unid			
101	Haste Flexível com pontas de algodão, caixa com 75 unidades	500	Caixa			
102	Hipoclorito de sódio 1% embalagem de 5 litros	2000	Unid			
103	Histerômetro Estéril Descartável, embalagem com 10 unidades	200	Pct			
104	Imobilizador de cabeça, resistente a impactos, utilizado em conjunto com prancha de imobilização, anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem	20	Unid			
105	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor para autoclave, caixa com 100 unidades	500	Caixa			
106	Indicador biológico, caixa com 10 unidades (Marca: Clean Test - Clean Up)	2000	Caixa			
107	Integrador químico classe 5 Vapor, embalagem com 250 unidades	100	Caixa			
108	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador,	30	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)					
109	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
110	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
111	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)	30	Unid			
112	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
113	Lâmina para Bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
114	Lâmina para Bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
115	Lâmina para Bisturi nº 21, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
116	Lâmina para microscopia, com borda fosca, caixa com 50 unidades	250	Caixa			
117	Lancetas para lancetador, com espessura ultra fina, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, caixa com 100 unidades.	1300	Caixa			
118	Lençóis Hospitalar de papel descartável, 50cm x 50 metros, 100% celulose	5000	Rolo			
119	Lona de Transferência de Paciente, com capacidade de até 200 Kg	30	Unid			
120	Luva Cirúrgica Estéril 6,0 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid			
121	Luva Cirúrgica Estéril 6,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
122	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
123	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

124	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid			
125	Luva Cirúrgica Estéril 8.0 de Latex, embalagem com 01 par	1000	Unid			
126	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho G, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			
127	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho M, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			
128	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho P, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			
129	Luva de Vinil sem pó (amido) média, caixa com 100 unidades	100	Caixa			
130	Malha Tubular 10cm x 15 metros	50	Rolo			
131	Malha Tubular 15cm x 15 metros	50	Rolo			
132	Malha Tubular 20cm x 15 metros	50	Rolo			
133	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Adulto (Dimensões Aproximadas 2,10 x 1,40 metros) com validade indeterminada, produto não perecível.	500	Unid			
134	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Infantil (Dimensões Aproximadas 78 x 45 cm) com validade indeterminada, produto não perecível.	50	Unid			
135	Máscara Cirúrgica Descartável N95, com elástico na cor azul, em embalagem com 20 unidades	2000	Caixa			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

136	Máscara Cirúrgica Descartável, com elástico na cor branca, em caixa com 50 unidades	25000	Caixa			
137	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, adulto	50	Unid			
138	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, infantil	50	Unid			
139	Máscara Facial Venturi completa, adulto com turbo corrugado, com conjunto de 06 diluidores coloridos (Azul, Branca, Laranja, Amarelo, Vermelho e Rosa) e tubo de O ² .	100	Unid			
140	Óleo de Girassol 100ML	100	Frasco			
141	Otoscópio, tipo clínico, com cabeçote em metal nobre cromado, com cabo de metal e capa revestida antiderrapante para punho, fibra ótica, possui regulador de intensidade de luz, acompanha 5 espéculos de diferentes medidas reusáveis.	40	Unid			
142	Oxímetro de Pulso portátil, com visor luminoso de LED, com medição precisa do SPO2 (35% a 99%) e Batimento cardíaco (30 BPM a 250 BPM); com barra indicadora da pulsação; com indicador de pilha fraca; com desligamento automático.	40	Unid			
143	Pano multiuso picotado perfex azul 20x300m	100	Rolo			
144	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 10cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
145	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 15cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

146	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 20cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
147	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 30cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
148	Papel Termosensível para ECG 216mm x 30 metros	2000	Pct			
149	Pera ECG para Eletrodo Cardiológico em Látex, 06 unidades na cor preta	20	Kit			
150	Pinça Cheron descartável em polietireno, com comprimento aproximado de 24 cm, caixa com 100 unidades	30	Caixa			
151	Pinça Hartmann 20 cm	30	Unid			
152	Pinça Pozzi em aço inoxidável 24cm	50	Unid			
153	Prancha Scoop para imobilização em alumínio	20	Unid			
154	Protetor Ocular, tamanho G, caixa com 10 unidades	300	Unid			
155	Protetor Ocular, tamanho P, caixa com 10 unidades	300	Unid			
156	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	700	Pct			
157	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as	1000	Pct			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.					
158	Saco plástico transparente 20x30 cm	15	Pct			
159	Saco plástico transparente 30x40 cm	15	Pct			
160	Saco plástico transparente 40x60 cm	15	Pct			
161	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 21	50000	Unid			
162	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 23	13000	Unid			
163	Seringa Descartável 03ml sem agulha.	30000	Unid			
164	Seringa Descartável 05ml sem agulha.	90000	Unid			
165	Seringa Descartável 10ml sem agulha.	50000	Unid			
166	Seringa Descartável 1ml com agulha 13x4,5	15000	Unid			
167	Seringa Descartável 20ml sem agulha.	40000	Unid			
168	Sonda Alimentação Enteral Silicone nº 12, adulto	150	Unid			
169	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	500	Unid			
170	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	2000	Unid			
171	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	500	Unid			
172	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	500	Unid			
173	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	500	Unid			
174	Sonda de Foley, 2 vias, nº10 Siliconizada	500	Unid			
175	Sonda de Foley, 2 vias, nº12 Siliconizada	500	Unid			
176	Sonda de Foley, 2 vias, nº14 Siliconizada	500	Unid			
177	Sonda de Foley, 2 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid			
178	Sonda de Foley, 2 vias, nº18 Siliconizada	800	Unid			
179	Sonda de Foley, 3 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

180	Sonda de Foley, 3 vias, nº20 Siliconizada	2000	Unid			
181	Sonda de Gastronomia em silicone com balão nº22	20	Unid			
182	Sonda de gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 14 FR	20	Unid			
183	Sonda Endotraqueal com Balão 4.0	40	Unid			
184	Sonda Endotraqueal com Balão 7.0	40	Unid			
185	Sonda Endotraqueal com Balão 3.5	40	Unid			
186	Sonda Endotraqueal com Balão 4.5	40	Unid			
187	Sonda Endotraqueal com Balão 5.5	40	Unid			
188	Sonda Endotraqueal com Balão 6.0	40	Unid			
189	Sonda Endotraqueal com Balão 6.5	40	Unid			
190	Sonda Endotraqueal com Balão 7.5	40	Unid			
191	Sonda Endotraqueal com Balão 8.0	40	Unid			
192	Sonda Endotraqueal com Balão 8.5	40	Unid			
193	Sonda Endotraqueal com Balão 9.0	40	Unid			
194	Sonda Endotraqueal com Balão 5.0	40	Unid			
195	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 04	400	Unid			
196	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 06	100	Unid			
197	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 08	100	Unid			
198	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 10	100	Unid			
199	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 12	100	Unid			
200	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 14	400	Unid			
201	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 16	100	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

202	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 18	100	Unid			
203	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 06	400	Unid			
204	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 08	100	Unid			
205	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 10	500	Unid			
206	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 12	500	Unid			
207	Sonda Uretral PVC nº 04	3000	Unid			
208	Sonda Uretral PVC nº 06	8000	Unid			
209	Sonda Uretral PVC nº 08	4000	Unid			
210	Sonda Uretral PVC nº 10	6000	Unid			
211	Sonda Uretral PVC nº 12	12000	Unid			
212	Sonda Uretral PVC nº 14	3000	Unid			
213	Sonda Uretral PVC nº 16	1000	Unid			
214	Sondas MIC-KEY nº 14 - Gastrostomia	300	Unid			
215	Sondas MIC-KEY nº 18 - Gastrostomia	300	Unid			
216	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho G	300	Unid			
217	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho GG	300	Unid			
218	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho M	300	Unid			
219	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho P	300	Unid			
220	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho PP	300	Unid			
221	Termômetro Clínico Digital a prova d'água, adulto e infantil, deve possuir beeper, função memória, desligamento automático e indicador de bateria baixa com garantia de 12 meses.	100	Unid			
222	Termômetro Digital infravermelho de testa, sem contato, adulto e infantil, com	100	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	alarme de febre, com garantia de 12 meses.					
223	Tesoura cirúrgica 15 cm com curva romba	30	Unid			
224	Tesoura cirúrgica 15 cm reta romba	30	Unid			
225	Tesoura Mtzenbaum reta 25cm em aço inoxidável	50	Unid			
226	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno do Vírus Sars Cov-2, agente da Covid-19, através de ensaio imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe e/ou orofaringe.	3000	Unid			
227	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno dos quatro sorotipos do vírus da dengue (1, 2, 3 e 4), através de ensaio imunocromatográfico em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total.	3000	Unid			
228	Tira reagente para detecção quantitativa de glicemia capilar, caixa com 100 unidades. Marca exigida: On Call Plus.	2000	Caixa			
229	Torneira de 3 vias, para infusão de substancias endovenosa, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias, corpo transparente, atóxica e apirogênica, estéril e descartável.	5000	Unid			
230	Tubo de Látex 15 metros fino	300	Unid			
231	Tubo de Látex 15 metros grosso	300	Unid			
232	Tubo Falcon cônico esteril, graduado, com 15ml, com 50 unidades	100	Pct			
233	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 2ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
234	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue	80	Caixa			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	– 4ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.					
235	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 5ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
236	Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio / Ar comprimido	150	Kit			
VALOR TOTAL						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Brodowski, além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Brodowski/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Brodowski

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:
CPF:

2 _____
Nome:
RG:
CPF:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0574/2025

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, com sede na Praça Martim Moreira, n.º 142, centro, na cidade de Brodowski, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Fábio Maximiniano Vercezi Severi, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome), (função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **0574/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **012/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagem**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	Abaixador de língua descartável com 100 unid.	700	Pct			
2	Água destilada com 500 ml	400	Unid			
3	Água oxigenada 10 Volumes 1 Litro	250	Unid			
4	Agulha descartável 13 x 0,45 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
5	Agulha descartável 20 x 0,55 mm, em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
6	Agulha descartável 25x7 em caixa com 100 unidades	1000	Caixa			
7	Agulha descartável 25x8 em caixa com 100 unidades	450	Caixa			
8	Agulha descartável 30 x 0,7 mm, em caixa com 100 unidades	1200	Caixa			
9	Agulha descartável 30x8 em caixa com 100 unidades	2000	Caixa			
10	Agulha descartável 40x12 em caixa com 100 unidades	1200	Caixa			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11	Álcool Absoluto 99,3% - 1 Litro	100	Frasco			
12	Álcool etílico hidratado em gel, na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	1000	Frasco			
13	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso), 1000 ml incolor indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas.	3300	Frasco			
14	Algodão hidrófilo 500g	700	Rolos			
15	Algodão Ortopédico 10 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct			
16	Algodão Ortopédico 15 cm x 1 metro, pacote com 12 unidades	150	Pct			
17	Almotolia Plástica Escura, com bico reto e capacidade de no mínimo 250ml	100	Unid			
18	Atadura Crepe 13 fios, 10 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct			
19	Atadura Crepe 13 fios, 15 cm x 3 metros pacote com 12 unidades	15000	Pct			
20	Atadura Gessada 10 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
21	Atadura Gessada 15 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
22	Atadura Gessada 20 cm x 3 metros, caixa com 20 rolos	50	Caixa			
23	Avental impermeável para higienização CME	200	Unid			
24	Bandeja em inox lisa com no mínimo 30 x 20 x 4 cm 2 litros	20	Unid			
25	Benzina Retificada 1000 ml	100	Frasco			
26	Cadarço Sarjado 16 mm com 10 metros	200	Unid			
27	Campo cirúrgico fenestrado 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid			
28	Campo cirúrgico simples 10 cm 40 x 40 cm	2000	Unid			
29	Caneta Hidrográfica na cor preta para uso no EGG Dixtal:	50	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	ponto em aço 0,5 mm e tinta líquida; possui tampa plástica e clips em metal. Embalagem contém: 01 unidade (Referencia: Hi-Tecpoint V5 – Pilot)					
30	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.5	15	Unid			
31	Cânula para Traqueostomia com Balão 3.5	15	Unid			
32	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.0	15	Unid			
33	Cânula para Traqueostomia com Balão 4.5	15	Unid			
34	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.0	15	Unid			
35	Cânula para Traqueostomia com Balão 5.5	15	Unid			
36	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.0	15	Unid			
37	Cânula para Traqueostomia com Balão 6.5	15	Unid			
38	Cânula para Traqueostomia com Balão 7.0	15	Unid			
39	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.0	15	Unid			
40	Cânula para Traqueostomia com Balão 8.5	15	Unid			
41	Cânula para Traqueostomia com Balão 9.0	15	Unid			
42	Cateter Intravenoso nº 14 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid			
43	Cateter Intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança (NR 32)	500	Unid			
44	Cateter Intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança (NR 32)	1000	Unid			
45	Cateter Intravenoso nº 20 com dispositivo de segurança (NR 32)	15000	Unid			
46	Cateter Intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança (NR 32)	35000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

47	Cateter Intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança (NR 32)	30000	Unid			
48	Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos	4000	Unid			
49	Cateter Venoso Central Duplo-lúmen com seringa	200	Unid			
50	Cinto Tirante Aranha tamanho adulto	20	Unid			
51	Clamp umbilical estéril descartável	100	Unid			
52	Clorexidina 0,2% detergente, embalagem de 1000ml.	500	Unid			
53	Clorexidina 0,2% solução alcoólica, embalagem de 100 ml	700	Unid			
54	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 1000ml.	500	Unid			
55	Clorexidina 0,2% solução aquosa, embalagem de 100ml.	2000	Unid			
56	Coletor de Secreção com capacidade de 1000 ml	200	Unid			
57	Coletor de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml	1500	Unid			
58	Coletor Perfuro Cortante 13 litros, na cor amarela	1800	Unid			
59	Coletor Universal 80 ml, para fezes, urina e escarro, com tampa rosqueável de pá, com capacidade para 2000 ml	4000	Unid			
60	Compressa de Gaze Algodonada Estéril 15 x 30 cm tipo Zobec	8000	Unid			
61	Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5 cm 11 fios, embalagem com 10 unidades	90000	Pct			
62	Compressa de Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 13 fios, embalagem com 500 unidades	500	Pct			
63	Copo umidificador de oxigênio 250ml	1000	Unid			
64	Detergente enzimático, embalagem de 1 litro	200	Litro			
65	Detergente enzimático, embalagem de 5 litros	100	Galão			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

66	Dreno de tórax com conector nº 20 estéril	50	Unid			
67	Eletrodo descartável para ECG com gel, uso adulto, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
68	Eletrodos descartável para DEA adulto – Marca: ZOLL	5	Unid			
69	Equipo Fotossensível Micro gotas	2000	Unid			
70	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	40000	Unid			
71	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar 1,5 m	8000	Unid			
72	Escova Cervical Esteril, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
73	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira adulto, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	150	Unid			
74	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira infantil, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	50	Unid			
75	Esfigmomanômetro, tamanho da braçadeira obeso, possui manguito e pêra em PVC antialérgico, braçadeira em nylon e fecho velcro, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial.	50	Unid			
76	Esparadrapo 10 cm x 4,5 metros com capa, não estéril, cor branca	2500	Unid			
77	Espátula de Ayres Madeira, pacote com 100 unidades	1000	Pct			
78	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Grande	5000	Unid			
79	Especulo Vaginal descartável, não estéril, médio	7000	Unid			
80	Especulo Vaginal descartável, não estéril, Pequeno	7000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

81	Estetoscópio Adulto, auscultador duplo em aço inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.	100	Unid			
82	Estetoscópio Infantil, auscultador duplo em aço inoxidável, com hastes ajustáveis, e livre de látex.	50	Unid			
83	Extensão de Silicone para Oxigênio, no mínimo 7 metros	300	Unid			
84	Filtro Bacteriano HMEF Adulto	600	Unid			
85	Fio de Sutura Mononylon 2-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa			
86	Fio de Sutura Mononylon 3-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa			
87	Fio de Sutura Mononylon 4-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	120	Caixa			
88	Fio de sutura Mononylon 6-0, com agulha 2,0 cm caixa com 24 unidades	80	Caixa			
89	Fita Crepe Branca 19mm x 50 metros	1800	Rolo			
90	Fita Microporosa Branca 10cm x 4,5 metros	6000	Rolo			
91	Fita Microporosa Branca 2,5cm x 4,5 metros	6000	Rolo			
92	Fixador Citológico em spray, frascos com 100 ml	80	Unid			
93	Formol, embalagem de 1.000 ml	50	Frasco			
94	Fraldas Geriátricas Descartáveis Extra Grande, pacote com 08 unidades	5000	Pct			
95	Fraldas Geriátricas Descartáveis Grande, pacote com 08 unidades	1000	Pct			
96	Frasco para coleta com tiosulfato de sódio 100ml estéril com tampa acoplada duplo laque, embalagem com 50 unidades	500	Caixa			
97	Frascos para alimentação Enteral 300 ml	8000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

98	Gel condutor azul para ultrassom, tens, fes, correntes, eletrocardiograma, embalagem de no mínimo 1000ml.	250	Unid			
99	Gel condutor neutro para ultrassom, tens, fes	100	Unid			
100	Glicerina Líquida 1000ml	2000	Unid			
101	Haste Flexível com pontas de algodão, caixa com 75 unidades	500	Caixa			
102	Hipoclorito de sódio 1% embalagem de 5 litros	2000	Unid			
103	Histerômetro Estéril Descartável, embalagem com 10 unidades	200	Pct			
104	Imobilizador de cabeça, resistente a impactos, utilizado em conjunto com prancha de imobilização, anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem	20	Unid			
105	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor para autoclave, caixa com 100 unidades	500	Caixa			
106	Indicador biológico, caixa com 10 unidades (Marca: Clean Test - Clean Up)	2000	Caixa			
107	Integrador químico classe 5 Vapor, embalagem com 250 unidades	100	Caixa			
108	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)	30	Unid			
109	Kit completo para inalação adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
110	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
111	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador,	30	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	extensão com conector para ar comprimido. (Rosca verde)					
112	Kit completo para inalação infantil, com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. (Rosca amarela)	30	Unid			
113	Lâmina para Bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
114	Lâmina para Bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
115	Lâmina para Bisturi nº 21, caixa com 100 unidades	80	Caixa			
116	Lâmina para microscopia, com borda fosca, caixa com 50 unidades	250	Caixa			
117	Lancetas para lancetador, com espessura ultra fina, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, caixa com 100 unidades.	1300	Caixa			
118	Lençóis Hospitalar de papel descartável, 50cm x 50 metros, 100% celulose	5000	Rolo			
119	Lona de Transferência de Paciente, com capacidade de até 200 Kg	30	Unid			
120	Luva Cirúrgica Estéril 6,0 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid			
121	Luva Cirúrgica Estéril 6,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
122	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
123	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 de látex, embalagem com 01 par	4000	Unid			
124	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 de látex, embalagem com 01 par	1200	Unid			
125	Luva Cirúrgica Estéril 8.0 de Latex, embalagem com 01 par	1000	Unid			
126	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho G, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			
127	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho M, não estéril atóxica e	1800	Caixa			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	apirogênica em caixa com 100 unidades					
128	Luva de Procedimentos Descartável em Látex, tamanho P, não estéril atóxica e apirogênica em caixa com 100 unidades	1800	Caixa			
129	Luva de Vinil sem pó (amido) média, caixa com 100 unidades	100	Caixa			
130	Malha Tubular 10cm x 15 metros	50	Rolo			
131	Malha Tubular 15cm x 15 metros	50	Rolo			
132	Malha Tubular 20cm x 15 metros	50	Rolo			
133	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Adulto (Dimensões Aproximadas 2,10 x 1,40 metros) com validade indeterminada, produto não perecível.	500	Unid			
134	Manta Térmica Aluminizada para manutenção da temperatura corporal, tamanho Infantil (Dimensões Aproximadas 78 x 45 cm) com validade indeterminada, produto não perecível.	50	Unid			
135	Máscara Cirúrgica Descartável N95, com elástico na cor azul, em embalagem com 20 unidades	2000	Caixa			
136	Máscara Cirúrgica Descartável, com elástico na cor branca, em caixa com 50 unidades	25000	Caixa			
137	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, adulto	50	Unid			
138	Máscara de Alta Concentração com Reservatório e Tubo Extensor, infantil	50	Unid			
139	Máscara Facial Venturi completa, adulto com turbo corrugado, com conjunto de 06 diluidores coloridos (Azul,	100	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	Branca, Laranja, Amarelo, Vermelho e Rosa) e tubo de O ² .					
140	Óleo de Girassol 100ML	100	Frasco			
141	Otoscópio, tipo clínico, com cabeçote em metal nobre cromado, com cabo de metal e capa revestida antiderrapante para punho, fibra ótica, possui regulador de intensidade de luz, acompanha 5 espêculos de diferentes medidas reusáveis.	40	Unid			
142	Oxímetro de Pulso portátil, com visor luminoso de LED, com medição precisa do SPO2 (35% a 99%) e Batimento cardíaco (30 BPM a 250 BPM); com barra indicadora da pulsação; com indicador de pilha fraca; com desligamento automático.	40	Unid			
143	Pano multiuso picotado perfex azul 20x300m	100	Rolo			
144	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 10cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
145	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 15cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
146	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 20cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
147	Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado (Poliéster/Polipropileno), tamanho 30cm x 100 metros (A licitante vencedora deverá fornecer a seladora)	50	Rolo			
148	Papel Termosensível para ECG 216mm x 30 metros	2000	Pct			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

149	Pera ECG para Eletrodo Cardiológico em Látex, 06 unidades na cor preta	20	Kit			
150	Pinça Cheron descartável em polietireno, com comprimento aproximado de 24 cm, caixa com 100 unidades	30	Caixa			
151	Pinça Hartmann 20 cm	30	Unid			
152	Pinça Pozzi em aço inoxidável 24cm	50	Unid			
153	Prancha Scoop para imobilização em alumínio	20	Unid			
154	Protetor Ocular, tamanho G, caixa com 10 unidades	300	Unid			
155	Protetor Ocular, tamanho P, caixa com 10 unidades	300	Unid			
156	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	700	Pct			
157	Saco Plástico de lixo, 100 litros cor branca, largura aproximada 59cm, altura aproximada 62cm de polipropileno. Aplicação na coleta de lixo hospitalar. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	1000	Pct			
158	Saco plástico transparente 20x30 cm	15	Pct			
159	Saco plástico transparente 30x40 cm	15	Pct			
160	Saco plástico transparente 40x60 cm	15	Pct			
161	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 21	50000	Unid			
162	Scalp – Dispositivo de infusão introversa nº 23	13000	Unid			
163	Seringa Descartável 03ml sem agulha.	30000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

164	Seringa Descartável 05ml sem agulha.	90000	Unid			
165	Seringa Descartável 10ml sem agulha.	50000	Unid			
166	Seringa Descartável 1ml com agulha 13x4,5	15000	Unid			
167	Seringa Descartável 20ml sem agulha.	40000	Unid			
168	Sonda Alimentação Enteral Silicone nº 12, adulto	150	Unid			
169	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	500	Unid			
170	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	2000	Unid			
171	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	500	Unid			
172	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	500	Unid			
173	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	500	Unid			
174	Sonda de Foley, 2 vias, nº10 Siliconizada	500	Unid			
175	Sonda de Foley, 2 vias, nº12 Siliconizada	500	Unid			
176	Sonda de Foley, 2 vias, nº14 Siliconizada	500	Unid			
177	Sonda de Foley, 2 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid			
178	Sonda de Foley, 2 vias, nº18 Siliconizada	800	Unid			
179	Sonda de Foley, 3 vias, nº16 Siliconizada	800	Unid			
180	Sonda de Foley, 3 vias, nº20 Siliconizada	2000	Unid			
181	Sonda de Gastronomia em silicone com balão nº22	20	Unid			
182	Sonda de gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 14 FR	20	Unid			
183	Sonda Endotraqueal com Balão 4.0	40	Unid			
184	Sonda Endotraqueal com Balão 7.0	40	Unid			
185	Sonda Endotraqueal com Balão 3.5	40	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

186	Sonda Endotraqueal com Balão 4.5	40	Unid			
187	Sonda Endotraqueal com Balão 5.5	40	Unid			
188	Sonda Endotraqueal com Balão 6.0	40	Unid			
189	Sonda Endotraqueal com Balão 6.5	40	Unid			
190	Sonda Endotraqueal com Balão 7.5	40	Unid			
191	Sonda Endotraqueal com Balão 8.0	40	Unid			
192	Sonda Endotraqueal com Balão 8.5	40	Unid			
193	Sonda Endotraqueal com Balão 9.0	40	Unid			
194	Sonda Endotraqueal com Balão 5.0	40	Unid			
195	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 04	400	Unid			
196	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 06	100	Unid			
197	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 08	100	Unid			
198	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 10	100	Unid			
199	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 12	100	Unid			
200	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 14	400	Unid			
201	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 16	100	Unid			
202	Sonda Nasoenteral PVC Longa nº 18	100	Unid			
203	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 06	400	Unid			
204	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 08	100	Unid			
205	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 10	500	Unid			
206	Sonda Nasoenteral Siliconizada nº 12	500	Unid			
207	Sonda Uretral PVC nº 04	3000	Unid			
208	Sonda Uretral PVC nº 06	8000	Unid			
209	Sonda Uretral PVC nº 08	4000	Unid			
210	Sonda Uretral PVC nº 10	6000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

211	Sonda Uretral PVC nº 12	12000	Unid			
212	Sonda Uretral PVC nº 14	3000	Unid			
213	Sonda Uretral PVC nº 16	1000	Unid			
214	Sondas MIC-KEY nº 14 - Gastrostomia	300	Unid			
215	Sondas MIC-KEY nº 18 - Gastrostomia	300	Unid			
216	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho G	300	Unid			
217	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho GG	300	Unid			
218	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho M	300	Unid			
219	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho P	300	Unid			
220	Tala Aramada Modável para Imobilização em EVA, tamanho PP	300	Unid			
221	Termômetro Clínico Digital a prova d'água, adulto e infantil, deve possuir beeper, função memória, desligamento automático e indicador de bateria baixa com garantia de 12 meses.	100	Unid			
222	Termômetro Digital infravermelho de testa, sem contato, adulto e infantil, com alarme de febre, com garantia de 12 meses.	100	Unid			
223	Tesoura cirúrgica 15 cm com curva romba	30	Unid			
224	Tesoura cirúrgica 15 cm reta romba	30	Unid			
225	Tesoura Mtzembraum reta 25cm em aço inoxidável	50	Unid			
226	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno do Vírus Sars Cov-2, agente da Covid-19, através de ensaio imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe e/ou orofaringe.	3000	Unid			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

227	Teste rápido para detectar qualitativamente antígeno dos quatro sorotipos do vírus da dengue (1, 2, 3 e 4), através de ensaio imunocromatográfico em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total.	3000	Unid			
228	Tira reagente para detecção quantitativa de glicemia capilar, caixa com 100 unidades. Marca exigida: On Call Plus.	2000	Caixa			
229	Torneira de 3 vias, para infusão de substancias endovenosa, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias, corpo transparente, atóxica e apirogênica, estéril e descartável.	5000	Unid			
230	Tubo de Látex 15 metros fino	300	Unid			
231	Tubo de Látex 15 metros grosso	300	Unid			
232	Tubo Falcon cônico esteril, graduado, com 15ml, com 50 unidades	100	Pct			
233	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 2ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
234	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 4ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
235	Tubo Vacutainer com gel separador para coleta de sangue – 5ml tampa nas cores amarela, vermelha, azul, lilás, roxa, cinza, verde, branca, caixa com 50 unidades.	80	Caixa			
236	Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio / Ar comprimido	150	Kit			
VALOR TOTAL						



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data de assinatura do termo inicial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.26. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O Contratante poderá ainda:

12.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do Contratado decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: *A indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brodowski, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Brodowski/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Brodowski

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCESP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagem.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____